



MINISTÉRIO DA CULTURA
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
Departamento de Patrimônio Imaterial

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2023 - EDITAL DO PROGRAMA NACIONAL DO
PATRIMÔNIO IMATERIAL EM 2023**

DECISÕES RECURSAIS DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

O INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN torna públicas as decisões recursais proferidas pela Comissão de Seleção e Avaliação do Edital de Chamamento Público nº 05/2023 - Edital do Programa Nacional do Patrimônio Imaterial em 2023.

De acordo com o item 10.7. do Edital não caberá novo recurso contra as decisões proferidas pela Comissão de Seleção e Avaliação.

Sobre as decisões recursais

1. Compõem o Anexo I as decisões recursais proferidas pela Comissão de Seleção e Avaliação em resposta aos recursos recebidos por meio do e-mail edital.pnpi@iphan.gov.br, até a data limite de 04/10/2023.
2. Compõem o Anexo II as decisões recursais proferidas pela Comissão de Seleção e Avaliação em resposta aos recursos interpostos por meio da plataforma Transferegov.



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Anexo I – Respostas aos recursos recebidos por e-mail

Recurso nº 0001/2023 - Proposta 054522/2023 - FUNDAÇÃO DARCY RIBEIRO

Recurso indeferido, com base nos itens 8.5 e 8.6 do Edital:

8.5. Na plataforma Transferegov, o proponente deverá incluir obrigatoriamente os seguintes documentos na aba ANEXOS, conforme a demanda de sua proposta:

(...)

8.6. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. O Departamento do Patrimônio Imaterial não se responsabiliza por arquivos corrompidos ou com erros.

A proposta nº 054522/2023 foi cadastrada na plataforma Transferegov e enviada para análise contendo apenas dois anexos corretamente submetidos, como comprova a captura de tela da plataforma abaixo:

Nome Arquivo	Data Upload
Equipe Técnica - currículo reduzido.pdf	14/09/2023
Portfolio_Fundac_2023.pdf	14/09/2023

O Departamento de Patrimônio Imaterial não se responsabiliza por erros na submissão de anexos, sendo possível à Comissão avaliar apenas os documentos que se encontram disponíveis para consulta na plataforma Transferegov.

Dessa forma, observando os princípios da isonomia e da impessoalidade no recebimento e análise dos projetos, a proposta não foi avaliada pela Comissão de Seleção e Avaliação.

Recurso nº 0002/2023 - Proposta 055543/2023 - INSTITUTO SIAMAZONIA

Recurso parcialmente deferido.

A Comissão de Seleção e Avaliação do Edital do Programa Nacional do Patrimônio Imaterial acatou a solicitação de revisão das pontuações atribuídas à proposta 055543/2023.

Em conformidade com o item 9.2.5. do Edital, foram atribuídos os 03 (três) pontos adicionais à proposta, por se tratar de ação a ser realizada em município da Região Norte do país.

A pontuação atribuída ao critério B - “Estratégia de atuação e participação dos membros de comunidades de detentores ou linguísticas no desenvolvimento e execução do projeto” foi mantida pelos avaliadores. No entendimento da Comissão de Seleção e Avaliação, não ficou demonstrado de forma clara, na proposta encaminhada e em sua documentação anexa, como se dará o envolvimento e a participação ativa da comunidade detentora no desenvolvimento do projeto. Considerou-se ainda que o documento de anuência apresentado não identifica a comunidade detentora de forma mais ampla.

Após a revisão, a pontuação definitiva foi atribuída conforme tabela abaixo, permanecendo a proposta desclassificada.

Nº da Proposta	Critério Extra	Nota do Critério A	Nota do Critério B	Nota do Critério C	Nota do Critério D	Nota do Critério E	Nota do Critério F	Nota Final	Resultado
055543/2023	3,00	7,00	4,50	5,45	6,00	5,50	7,50	38,95	Desclassificado (Item 9.2.4. B)

COMISSÃO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

Edital do Programa Nacional do Patrimônio Imaterial - 2023

Recurso nº 0003/2023 - Proposta 055512/2023 - ASSOCIACAO DOS AMIGOS UNIDOS POR UMA BOA CAUSA

Recurso indeferido, com base nos itens 8.10 e 9.1.7 do Edital:

8.10. Após a inclusão da proposta o plano de ação e respectivos ANEXOS, o proponente deverá escolher a opção “Enviar para Análise” na plataforma Transferegov. Só serão aceitas e analisadas as propostas que estiverem na situação “Enviada para Análise”.

9.1.7. As propostas não enviadas para análise conforme previsto no item 8.10 deste edital não serão recebidas.

A proposta nº 055512/2023 foi cadastrada na plataforma Transferegov, mas não foi enviada para análise, como comprova a captura de tela da plataforma abaixo:

The screenshot shows the 'Consultar Proposta' page on the Transferegov platform. The status is 'Proposta/Plano de Trabalho Cadastrados'. The page includes the following information:

Modalidade	Termo de Colaboração
Subtipo do Instrumento	Não possui subtipo
Situação	Proposta/Plano de Trabalho Cadastrados
Número da Proposta	055512/2023

Lista de Documentos Digitalizados
Nenhum registro foi encontrado.

Proponente	CNPJ 15.596.362/0001-64 - ASSOCIACAO DOS AMIGOS UNIDOS POR UMA BOA CAUSA	Detalhar
Órgão	42000 - MINISTERIO DA CULTURA	
Órgão Vinculado	20411 - INSTITUTO DO PATRIMONIO HIST. E ART. NACIONAL	

Justificativa

Caracterização dos interesses recíprocos	Queremos que a realidade atual da internet e rede sociais, seja útil cada vez mais para que as crianças tome gosto pela cultura popular, o ato de jogar um game em computador, videogame e smartphone é inevitável no mundo de hoje, proibir as crianças então, tarefa difícil, nosso projeto tem como meta principal a divulgação da cultura popular, em especial o modo de fazer a viola de cocho e o cururu siriri. Por entender que essa nova geração esta se distanciando das raízes culturais.
Público alvo	Crianças de 07 a 14 anos, mas que pode ser jogado por qualquer idade.
Problema a ser resolvido	O principal problema a ser resolvido é a falta de um game em mato grosso que possa contribuir para que as pessoas se identifiquem com suas tradições e raízes culturais, melhor divulgação do patrimônio material e imaterial tombado e registrado nos livros de saberes, o cururu siriri game ira colaborar com o desenvolvimento de certas habilidades, melhor planejamento, tomadas de decisões e Liderança dos jogadores; a criação de grupo favorece a troca de mensagens e a interação social, podem auxilia
Resultados esperados	Com o projeto cururu siriri game queremos atingir o maior numero de pessoas ON LINE em um site exclusivo do projeto, queremos alcançar todos os Municípios de Mato Grosso. Ser referencia de novos modelos de negócios, durante o lançamento esperamos um publico de 500 pessoas, concentração de crianças entre 5 e 12 anos sobre a cultura regional local, convites e parcerias em universidades para falar sobre a cultura popular; Attingir as dez cidades divulgando o CURURU SIRIRI GAME; ser reconhe
Relação entre a proposta e os objetivos e diretrizes do programa	Nossa proposta vem de encontro com a política de patrimônio imaterial brasileiro, queremos salvaguardar saberes e fazeres tradicionais aqui de mato grosso de uma forma inovadora, com muito empenho e dedicação, focado na promoção e na sustentabilidade de bens que integram o Livro de Registro dos Saberes, Nossa equipe esta discutindo e finalizando os conteúdos para que sejam atualizados, desenhado e criado com uma identidade exclusiva matogrossense, depois iremos fazer reuniões com:
Categorias	Execução de Custeio
Objeto do Convênio	" Contribuir com a transmissão dos saberes da cultura popular de mato grosso, em formato digital para crianças e adolescentes, garantindo ações educativas e de formação para novas gerações futuras".

Informações Complementares da Proposta
AS RESPOSTAS DESTA QUESTIONARIO ESTA EM PDF EM ANEXOS. NAO TIVEMOS TEMPO HABIL PARA REDIGITAR AQUI NA PLATAFORMA. ESPERAMOS QUE CONSIDERE. NOS DA CULTURA POPULAR PRECISAMOS DE CURSOS E OFICINAS PARA ESTE TIPO DE FERRAMENTAS.

Arquivos Anexos - Informações Complementares da Proposta

Nome Arquivo	Data Upload
projeto cururu siriri game IPHAN PDF .pdf	15/09/2023

Dessa forma, observando os princípios da isonomia e da impessoalidade no recebimento e análise dos projetos, a proposta não foi avaliada pela Comissão de Seleção e Avaliação.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

Edital do Programa Nacional do Patrimônio Imaterial - 2023

Recurso nº 0004/2023 - Proposta 055587/2023 - ASSOCIACAO CACHOEIRENSE DE CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS RAINHA GINGA

Recurso indeferido, com base nos itens 8.5.e, 8.6 e 8.9 do Edital:

8.5. Na plataforma Transferegov, o proponente deverá incluir obrigatoriamente os seguintes documentos na aba ANEXOS, conforme a demanda de sua proposta:

(...)

e) declaração do Coordenador Técnico do Projeto, com a assinatura reconhecida em cartório, atestando sua concordância com o projeto conforme ANEXO VI;

8.6. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. O Departamento do Patrimônio Imaterial não se responsabiliza por arquivos corrompidos ou com erros.

8.9. Após o prazo limite para apresentação das propostas e planos de ação, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela administração pública federal.

Nos termos do Edital, a ausência do ANEXO VI inviabiliza a análise da proposta. Infelizmente, o Departamento de Patrimônio Imaterial não se responsabiliza por erros na submissão de anexos, tampouco é possível o recebimento de documentos ou anexos após o prazo limite para o envio das propostas.

Dessa forma, observando os princípios da isonomia e da impessoalidade no recebimento e análise dos projetos, a proposta não foi avaliada pela Comissão de Seleção e Avaliação.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

Edital do Programa Nacional do Patrimônio Imaterial - 2023

Recurso nº 0005/2023 - Proposta 055319/2023 - CENTRO CULTURAL OGUM BEIRA-MAR E CABOCLA MARIANA

Recurso indeferido, com base nos itens 8.5.b e h e 8.9 do Edital:

8.5. Na plataforma Transferegov, o proponente deverá incluir obrigatoriamente os seguintes documentos na aba ANEXOS, conforme a demanda de sua proposta:

(...)

b) currículo do(s) coordenador(es) e equipe técnica do projeto. O currículo deverá demonstrar a experiência dos profissionais na linha temática relacionada ao projeto ou áreas correlatas;

(...)

h) portfólio das instituições proponentes, que comprove a experiência na área de execução de projetos voltados, conforme a linha escolhida. O documento deverá informar as atividades ou projetos desenvolvidos anteriormente, sua duração, financiador(es), local ou abrangência, beneficiários, resultados alcançados, dentre outras informações que julgar relevantes;

8.9. Após o prazo limite para apresentação das propostas e planos de ação, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela administração pública federal.

Nos termos do Edital, a ausência dos currículos do coordenador técnico e da equipe técnica do projeto, bem como de portfólio da instituição proponente, inviabiliza a análise da proposta. Infelizmente, não é possível o recebimento de documentos ou anexos após o prazo limite para o envio das propostas.

Dessa forma, observando os princípios da isonomia e da impessoalidade no recebimento e análise dos projetos, a proposta não foi avaliada pela Comissão de Seleção e Avaliação.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

Edital do Programa Nacional do Patrimônio Imaterial - 2023

Recurso nº 0006/2023 - Proposta 055352/2023 - ASSOCIACAO DAS MANIFESTACOES FOLCLORICAS DE MATO GROSSO

Recurso deferido.

Com base no item 8.9 do Edital, a Comissão de Seleção e Avaliação não avaliou os documentos encaminhados em anexo ao recurso.

8.9. Após o prazo limite para apresentação das propostas e planos de ação, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela administração pública federal.

Não obstante, nova análise da documentação constante na plataforma Transferegov localizou documentos que identificam o currículo da equipe técnica da proposta. Desta forma, a proposta 055352/2023 foi habilitada e avaliada pela Comissão de Seleção e Avaliação, recebendo as pontuações descritas na tabela abaixo, resultando na classificação da proposta.

Nº da Proposta	Critério Extra	Nota do Critério A	Nota do Critério B	Nota do Critério C	Nota do Critério D	Nota do Critério E	Nota do Critério F	Nota Final	Resultado
055352/2023	0,00	7,00	8,00	9,00	9,00	6,50	9,00	48,50	Classificado

COMISSÃO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

Edital do Programa Nacional do Patrimônio Imaterial - 2023

Recurso nº 0007/2023 - Proposta 055365/2023 - INSTITUTO FALA

Recurso indeferido.

A Comissão de Seleção e Avaliação do Edital do Programa Nacional do Patrimônio Imaterial acatou a solicitação de revisão das pontuações atribuídas à proposta.

Contudo, após reanálise, a Comissão julgou pela manutenção das pontuações atribuídas à proposta 055365/2023. A pontuação do critério A justifica-se pela impossibilidade de se verificar, no escopo da documentação obrigatória apresentada na plataforma Transferegov, as experiências das pessoas listadas como parte da equipe técnica, de maneira que se possa assegurar a qualidade técnica da proposta e a exequibilidade do projeto. Ademais, não foi apresentada uma contextualização da comunidade tradicional que justificasse seu estado de referência cultural, tampouco há uma descrição dos saberes femininos mais específicos que se propõe inventariar.

Diante do exposto, em que pese a importância da temática e seu alinhamento ao escopo do Edital, permanece a proposta desclassificada pelos critérios de pontuação.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

Edital do Programa Nacional do Patrimônio Imaterial - 2023

Recurso nº 0008/2023 - Proposta 055542/2023 - OPERAÇÃO AMAZONIA NATIVA

Recurso deferido.

A Comissão de Seleção e Avaliação do Edital do Programa Nacional do Patrimônio Imaterial acatou a solicitação de revisão das pontuações atribuídas à proposta.

Após nova análise, a proposta 055352/2023 manteve-se classificada, recebendo as pontuações descritas na tabela abaixo.

Nº da Proposta	Critério Extra	Nota do Critério A	Nota do Critério B	Nota do Critério C	Nota do Critério D	Nota do Critério E	Nota do Critério F	Nota Final	Resultado
055542/2023	3,00	9,50	9,75	9,50	8,50	9,50	9,50	59,25	Classificado

COMISSÃO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

Edital do Programa Nacional do Patrimônio Imaterial - 2023

Recurso nº 0009/2023 - Proposta 055241/2023 - ASSOCIACAO ESCOLA DA CIDADE – ARQUITETURA E URBANISMO

Recurso deferido.

A Comissão de Seleção e Avaliação do Edital do Programa Nacional do Patrimônio Imaterial acatou a solicitação de revisão das pontuações atribuídas à proposta.

Após nova análise, a proposta 055241/2023 manteve-se classificada, recebendo as pontuações descritas na tabela abaixo.

Nº da Proposta	Critério Extra	Nota do Critério A	Nota do Critério B	Nota do Critério C	Nota do Critério D	Nota do Critério E	Nota do Critério F	Nota Final	Resultado
055241/2023	3,00	8,75	9,00	10,00	9,25	9,25	10,00	59,25	Classificado

COMISSÃO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

Edital do Programa Nacional do Patrimônio Imaterial - 2023

Recurso nº 0010/2023 - Proposta 055452/2023 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

Recurso deferido.

Após revisão da documentação constante na Plataforma Transferegov, foram localizados os documentos anteriormente considerados faltantes, tendo sido revistas todas as propostas da modalidade Convênio e publicada retificação ao resultado preliminar no dia 29/09/2023.

Após análise da Comissão de Seleção e Avaliação, a proposta 055452/2023 foi desclassificada, recebendo as pontuações descritas na tabela abaixo.

Nº da Proposta	Critério Extra	Nota do Critério A	Nota do Critério B	Nota do Critério C	Nota do Critério D	Nota do Critério E	Nota do Critério F	Nota Final	Resultado
055452/2023	3,00	5,00	6,00	4,50	5,50	4,50	4,50	33,50	Desclassificado

COMISSÃO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

Edital do Programa Nacional do Patrimônio Imaterial - 2023

Recurso nº 0011/2023 - Proposta 055563/2023 - ASSOCIACAO DE RESISTENCIA CULTURAL DA COMUNIDADE QUILOMBOLA MANZO NGUNZO

Recurso parcialmente deferido

Apesar de cadastrada para a linha temática III, a proposta 055563/2023 foi reclassificada pela Comissão de Seleção e Avaliação em função de sua pertinência à linha temática I, de acordo com o ANEXO I - "CRITÉRIOS PARA A APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE PROJETOS-PILOTO DE IDENTIFICAÇÃO DE REFERÊNCIAS CULTURAIS UTILIZANDO A PLATAFORMA ONLINE DO INVENTÁRIO NACIONAL DE REFERÊNCIAS CULTURAIS (INRC) CONFORME O ITEM 2.2.1 DO EDITAL" e o ANEXO III - "CRITÉRIOS PARA A APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE PROJETOS DE APOIO E FOMENTO AOS BENS REGISTRADOS, CONFORME O ITEM 2.2.3 DO EDITAL" do Edital.

ANEXO I

2.1 Serão selecionadas propostas que se comprometam a realizar ações de identificação, na forma de inventários, mapeamentos, pesquisas de campo e diagnósticos culturais que resultem na produção de acervos digitais sobre as referências culturais brasileiras utilizando, para isso, o novo sistema online do Inventário Nacional de Referências Culturais (INRC) para a organização, guarda e difusão desse material, e que também visem a alcançar um ou mais dos seguintes objetivos:

- a) produção de conhecimento, visibilização e valorização da diversidade cultural brasileira;
- b) mobilização e engajamento da sociedade na manutenção das práticas culturais que constituem a diversidade cultural brasileira, incluindo a produção de diagnósticos culturais pelos grupos e comunidades detentoras das referências culturais conformadoras de suas identidades;
- c) formação e difusão de acervos que contribuam para dar visibilidade às práticas culturais e de seus detentores, inclusive no sentido de gerar insumos para a proteção de direitos autorais e coletivos, considerados como ativos sociais, econômicos e políticos para as comunidades detentoras das referências culturais identificadas. A produção e distribuição de publicações ou materiais audiovisuais deverão estar articulados à proposta de pesquisa e visar a promoção e valorização das práticas culturais e de suas comunidades detentoras e/ou dos territórios abrangidos pela pesquisa.
- d) Mapeamento dos grupos e detentores de bens culturais registrados como Patrimônio Cultural Brasileiro, incluindo informações georreferenciadas acerca de seus lugares de referência e localização de sedes e territórios;
- e) Estímulo à formação de pesquisadores e agentes de preservação pertencentes às comunidades onde se desenvolverão os projetos.
- f) realização de atividades diversas de promoção das referências culturais das comunidades em articulação com os objetivos gerais e específicos da proposta, tais como a formação ou capacitação de detentores para a documentação de temas de interesse da comunidade, realização oficinas, encontros e intercâmbios que promovam os conhecimentos tradicionais, realização de exposições e mostras, dentre outras atividades que impliquem em benefícios às comunidades e à salvaguarda de suas referências culturais.

ANEXO III

2.1 Serão selecionadas propostas que se comprometam à realização de projetos de apoio e fomento a bens culturais imateriais registrados que promovam:

- a) ações de transmissão de saberes - ações voltadas para o fortalecimento, a manutenção e a transmissão dos saberes e práticas tradicionais, promovendo seu aprendizado por novas gerações e por outros segmentos de detentores.

b) ações educativas – ações em escolas ou comunidades detentoras sobre os bens culturais registrados, incluindo a produção de materiais didáticos e paradidáticos sobre o Patrimônio Cultural brasileiro.

Pelo exposto, a proposta 055563/2023 não está adequada aos critérios dispostos no ANEXO III do Edital, tendo em vista que não se trata de ação de transmissão de saberes, tampouco de ação educativa. Dessa forma, no caso de ser avaliada pelos critérios da linha temática III, a proposta seria desclassificada ao não atingir a pontuação mínima no critério A. Neste sentido, a Comissão optou por reenquadrá-la e avaliá-la no escopo da linha temática I, à qual está adequada, decisão mantida após recurso do proponente.

No que tange à limitação de no máximo 5 (cinco) projetos aprovados para a linha temática I, tal disposição foi revogada pelo item 2 do AVISO DE RETIFICAÇÃO ao Edital, publicado em 06/09/2023:

2. O item 5.4.1 passa a vigorar com a seguinte redação:

'5.4.1. O número máximo de projetos aprovados nas três linhas temáticas será condicionado à disponibilidade orçamentária.'

Não obstante, os critérios de proporcionalidade indicados em Ata pela Comissão serão revogados para publicação do resultado definitivo, por não se tratar de critério expresso no Edital.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

Edital do Programa Nacional do Patrimônio Imaterial - 2023

Recurso nº 0012/2023 - Proposta 00204520230005-001355 – UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS

Recurso indeferido.

A Comissão de Seleção e Avaliação do Edital do Programa Nacional do Patrimônio Imaterial acatou a solicitação de revisão das pontuações atribuídas à proposta 00204520230005-001355.

Contudo, após reanálise, a Comissão julgou pela manutenção das pontuações atribuídas à proposta 00204520230005-001355. A pontuação obtida no critério A justifica-se pela inadequação da proposta à linha temática 2, visto que o plano de trabalho não demonstrou de forma clara a utilização do Guia do Inventário Nacional da Diversidade Linguística (INDL) para a condução de pesquisa sociolinguística.

Diante do exposto, em que pese a importância da temática e seu alinhamento ao escopo do Edital, permanece a proposta desclassificada pelos critérios de pontuação.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

Edital do Programa Nacional do Patrimônio Imaterial - 2023

Recurso nº 0013/2023 - Proposta 055504/2023 - CENTRO DE REFERENCIA DE ESTUDOS AFRO-BRASILEIROS DO SUL FLUMINENSE

Recurso indeferido, com base nos itens 8.10 e 9.1.7 do Edital:

8.10. Após a inclusão da proposta o plano de ação e respectivos ANEXOS, o proponente deverá escolher a opção “Enviar para Análise” na plataforma Transferegov. Só serão aceitas e analisadas as propostas que estiverem na situação “Enviada para Análise”.

9.1.7. As propostas não enviadas para análise conforme previsto no item 8.10 deste edital não serão recebidas.

A proposta nº 055504/2023 foi cadastrada na plataforma Transferegov, mas não foi enviada para análise, como comprova a captura de tela da plataforma abaixo:

A captura de tela mostra a interface de usuário da plataforma Transferegov. No topo, há o link "Consultar Proposta" e o cabeçalho "20411 - INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HIST. E ART. NACIONAL" com o número da proposta "055504/2023". Abaixo, há uma barra de navegação com "Dados da Proposta" selecionado e outros tabs como "Dados", "Programas", "Participantes", "Pareceres" e "Recursos da Análise Preliminar".

Modalidade	Termo de Colaboração
Subtipo do Instrumento	Não possui subtipo
Situação	Proposta/Plano de Trabalho Cancelados Proposta cadastrada para o Chamamento do Programa 20411/2023/008. Este Chamamento já divulgou o seu Resultado Preliminar e esta proposta não foi submetida para a Análise Preliminar, portanto a mesma foi cancelada.
Número da Proposta	055504/2023

Lista de Documentos Digitalizados: Nenhum registro foi encontrado.

Proponente	CNPJ 02.482.089/0001-03 - CENTRO DE REFERENCIA DE ESTUDOS AFRO-BRASILEIROS DO SUL FLUMINENSE
Órgão	42000 - MINISTERIO DA CULTURA
Órgão Vinculado	20411 - INSTITUTO DO PATRIMONIO HIST. E ART. NACIONAL

Justificativa

Caracterização dos interesses recíprocos
As comunidades detentoras do Jongo sofrem com racismo estrutural e o desemprego. Seus patrimônios imateriais podem servir como instrumento de mobilidade social. A criação do Museu do Jongo, a realização das oficinas em escolas e do Encontro de Jongos irão qualificar os artistas da região para a sua inserção no mercado, salvaguardarão os patrimônios imateriais locais para as novas gerações, gerando trabalho e renda através da economia criativa para 500 fazedores de cultura da região.

Público alvo
Museus do Jongo: Turistas regionais, nacionais e internacionais; Estudantes das redes públicas e privadas; Historiadores, antropólogos, pesquisadores, agentes culturais. Museu Digital: 10.000 visualizações na plataforma em um ano. Oficinas: 350 alunos, de 09 a 18 anos, das cidades rurais de Pinheiral, Valença, e Mangaratiba. Encontro de Jongo: 1.000 espectadores e 250 artistas negros do jongo. Predominantemente população negra, de baixa renda e habitantes de áreas rurais do Estado do Rio.

Problema a ser resolvido
As comunidades detentoras do Jongo sofrem com racismo estrutural e o desemprego. Seus patrimônios imateriais podem servir como instrumento de mobilidade social. A criação do Museu do Jongo, a realização das oficinas em escolas e do Encontro de Jongos irão qualificar os artistas da região para a sua inserção no mercado, salvaguardarão os patrimônios imateriais locais para as novas gerações, gerando trabalho e renda através da economia criativa para 500 fazedores de cultura da região.

Resultados esperados
1. Criação da plataforma digital do Museu, digitalização do acervo audiovisual de famílias do jongo (500 itens). 2. Oficinas de Jongo para alunos das escolas públicas regionais: Realização de 10 oficinas ministradas pelos mestres para 300 estudantes. Contratação de 4 mestres de jongo para a realização das oficinas, transmissão oral do jongo para as novas gerações. 3. Contratação de 450 jongueiros de 04 grupos da região para espetáculos de jongo, promovendo a sua difusão.

Relação entre a proposta e os objetivos e diretrizes do programa
O projeto é dividido em 4 ações: -Fortalecer as duas sedes do Museu do Jongo existentes no Vale do Café -Criar a versão digital do Museu, disponibilizando na web rico acervo sobre o gênero. -Promover oficinas de jongo ministradas por mestres desta tradição para alunos de escolas públicas locais. -Realizar o Encontro de Jongos, reunindo 04 grupos de jongo da região. Colaborarão na proteção e difusão desta rica tradição afro, sua transmissão para as novas gerações e sustentabilidade.

Categorias
Execução de Custeio

O Museu do Jongo tem como objetivo colaborar na salvaguarda do Jongo, patrimônio imaterial do Brasil reconhecido pelo IPHAN em 2005. O jongo é uma dança de rua presente na região sudeste, considerado o pai do samba e fundamental na formação da cultura brasileira. O projeto é dividido em 4 ações: -Fortalecer as duas sedes do Museu do Jongo existentes no Vale do Café (Quitombo São José -Valença e Sede do Jongo de Pinheiral -Pinheiral). -Criar a versão digital do Museu, disponibilizando na web rico acervo sobre o gênero. -Promover oficinas de jongo ministradas por mestres desta tradição para alunos de escolas públicas locais. -Realizar o Encontro de Jongos, reunindo 04 grupos de jongo da região. As ações que ocorrerão ao longo do ano de 2024 são idealizadas e protagonizadas pelos mestres das comunidades de jongo do Vale do Café e colaborarão na proteção e difusão desta rica tradição afro, sua transmissão para as novas gerações e a sustentabilidade das suas comunidades. Permitirão a reunião, preservação e divulgação de acervos dispersos das famílias jongueiras, promoverão o intercâmbio entre as comunidades de jongo fortalecendo a sua rede e divulgarão e distribuirão seus produtos artísticos, gerando trabalho e renda para esses artistas populares. O Museu do Jongo se dará em formato presencial e digital, com a consolidação da infraestrutura e da operação dos dois Museus de Jongo existentes em duas comunidades de jongo e a criação de uma plataforma na web que divulgará conteúdos audiovisuais sobre a história do Jongo. As Oficinas de Jongo acontecerão em 3 municípios de Jongo (Valença, Pinheiral e Barra do Pirai) e em Mangaratiba. Serão oficinas de dança, ritmo e história do jongo, ofertadas gratuitamente para crianças e jovens estudantes das redes públicas locais. O Encontro de Jongos reunirá na cidade de Pinheiral, 04 grupos locais, atraindo turistas e grande visibilidade na mídia para a tradição do jongo e seus grupos, historicamente excluídos. Ações desenvolvidas pelo projeto: 1. Museu do Jongo - Criação e implantação da ampliação do acervo existente de acervos existentes no Museu do Jongo de Valença e de Pinheiral. - Edição e produção de conteúdos digitais. - Realização de oficinas de jongo para as novas gerações. - Realização de oficinas de jongo para as novas gerações.

Dessa forma, observando os princípios da isonomia e da impessoalidade no recebimento e análise dos projetos, a proposta não foi avaliada pela Comissão de Seleção e Avaliação.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

Edital do Programa Nacional do Patrimônio Imaterial - 2023

Recurso nº 0014/2023 - Proposta 00204520230005-001343 – UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS

Recurso deferido.

A Comissão de Seleção e Avaliação do Edital do Programa Nacional do Patrimônio Imaterial acatou a solicitação de revisão das pontuações atribuídas à proposta.

Após nova análise, a proposta 00204520230005-001343 manteve-se classificada, recebendo as pontuações descritas na tabela abaixo.

Nº da Proposta	Critério Extra	Nota do Critério A	Nota do Critério B	Nota do Critério C	Nota do Critério D	Nota do Critério E	Nota do Critério F	Nota Final	Resultado
00204520230005-001343	3,00	8,50	7,50	7,00	7,50	7,50	7,50	48,50	Classificado

COMISSÃO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

Edital do Programa Nacional do Patrimônio Imaterial – 2023

Recurso nº 0015/2023 - Proposta 055424/2023 - INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA

Recurso indeferido, com base no item 8.10 do Edital:

8.10. Após a inclusão da proposta o plano de ação e respectivos ANEXOS, o proponente deverá escolher a opção “Enviar para Análise” na plataforma Transferegov. Só serão aceitas e analisadas as propostas que estiverem na situação “Enviada para Análise”.

A proposta nº 055424/2023 foi cadastrada na plataforma Transferegov, mas não foi enviada para análise, como comprova a captura de tela da plataforma abaixo:

Consultar Proposta		20411 - INSTITUTO DO PATRIMONIO HIST. E ART. NACIONAL
Dados da Proposta Plano de Trabalho Requisitos Projeto Básico/Termo de Referência Execução Concedente Execução Conveniente		
Dados Programas Participantes		
Modalidade	Convênio	
Subtipo do Instrumento	Não possui subtipo	
Situação	Proposta/Plano de Trabalho Cadastrados	
Número da Proposta	055424/2023	
Lista de Documentos Digitalizados	Nenhum registro foi encontrado.	
Proponente	CNPJ 11.402.887/0001-60 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA	
Executores	Nenhum registro foi encontrado.	
Órgão	42000 - MINISTERIO DA CULTURA	
Órgão Vinculado	20411 - INSTITUTO DO PATRIMONIO HIST. E ART. NACIONAL	
Justificativa	Há proximidade entre as ações do IFSC, desenvolvidas no âmbito do Programa de Extensão Educação Patrimonial e Turismo de Base Comunitária e a política federal para a salvaguarda do patrimônio imaterial. A metodologia selecionada, Cartografia Social, compreendida fundamentalmente como ferramenta de mobilização, vem ao encontro dos eixos da política federal, especialmente o Eixo 1. Mobilização social e alcance da política.	
Público alvo	Pescadores artesanais da tainha no litoral de Santa Catarina, distribuídos em 530km, cerca de 153 paréias (categoria nativa para nomear o conjunto formado entre os apetrechos, as canoas, os ranchos e os pescadores que operam durante a pesca). Uma estimativa de 6.500 pescadores envolvidos diretamente na pesca artesanal, além da comunidade vinculada ao território nos 73 praias dos 15 municípios do litoral.	
Problema a ser resolvido	O mapeamento do Território Tradicional da Pesca Artesanal da Tainha no Litoral de Santa Catarina deve resultar em um processo de defesa do espaço dos pescadores artesanais que, principalmente depois dos anos 1980, sofrem com a atuação dos mercados imobiliário e turístico, e ainda, do Estado (vide planos diretores de diversas cidades); para tanto, a Cartografia Social atua como ferramenta de mobilização dos detentores, fundamental para a defesa do território.	
Resultados esperados	Mobilização social da comunidade da pesca do litoral de Santa Catarina; Produção e disponibilização para a comunidade da pesca e para o público em geral de livreto e mapa, em formato impresso e digital, elaborados a partir da metodologia da Cartografia Social; Disponibilização para o IPHAN dos dados brutos coletados em campo Produção e disponibilização de 10 vídeos temáticos, realizados a partir dos dados da Cartografia Social.	
Relação entre a proposta e os objetivos e diretrizes do programa	O mapeamento do Território Tradicional da Pesca Artesanal da Tainha no Litoral de Santa Catarina parte do interesse de pescadores artesanais na proteção de seu território, por meio da política federal de salvaguarda do patrimônio imaterial. Há um conjunto de ações ora desenvolvidas pelo IFSC, especificamente no campo patrimonial e ligadas ao TBC como ferramenta de salvaguarda, que se soma aos interesses do IPHAN em promover o conhecimento e a difusão dos bens culturais brasileiros.	
Categorias	Execução de Custeio	
	<small>Realização de pesquisa, conforme diretrizes do INRC a partir do método da Cartografia Social, para projeto-piloto de identificação de referências culturais de pescadores artesanais de tainha no litoral de Santa Catarina. O objetivo geral é a realização do mapeamento do território tradicional da pesca artesanal da tainha no Litoral de Santa Catarina, utilizando como metodologia a Cartografia Social para que a comunidade identifique as suas referências culturais. Os objetivos específicos são: - Mobilizar as comunidades que realizam a pesca artesanal da tainha no litoral de SC em torno das referências culturais de seu território; - Realizar pesquisa documental e bibliográfica, levantamento e sistematização de dados históricos sobre a referência cultural da Pesca Artesanal da tainha em todo litoral de SC; - Realizar formação em cartografia social com pescadores e lideranças comunitárias; - Identificar a dimensão material da pesca, as especificidades linguísticas; as percepções sociais os desafios para a continuidade e perspectivas; - Elaborar livreto em versões impressa e digital; - Elaborar mapa para georreferenciar as referências culturais; - Elaborar textos para futura sinalização de lugares de memória; - Disponibilizar para o IPHAN o material bruto produzido e para a comunidade da pesca artesanal e para o público em geral os resultados da Cartografia Social. Produtos da proposta: Livreto da Cartografia Social, em versões digital e impressa, de identificação e caracterização da Pesca Artesanal da tainha com canoa a remo para Capturar Tainhas (Mugil liza) com ocorrência em todo litoral de Santa Catarina evidenciando suas especificidades em cada comunidade tradicional de pescadores em 15 municípios somando 73 praias do litoral catarinense), composto por: Aproximadamente 150 páginas de registro a partir das referências identificadas junto às comunidades tradicionais; - Mapa georreferenciando as sedes das comunidades detentoras e os principais locais identificados enquanto lugares de referência para essa manifestação cultural. Os produtos cartográficos deverão indicar as referências locais e nacionais reconstruídas de referência para essas heranças culturais, com descrição das informações em coordenadas geográficas em versão digital e Datam: XBRSL& 2000 (EPSG: 4674), de agosto.</small>	

Dessa forma, observando os princípios da isonomia e da impessoalidade no recebimento e análise dos projetos, a proposta não foi avaliada pela Comissão de Seleção e Avaliação.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

Edital do Programa Nacional do Patrimônio Imaterial – 2023

Recurso nº 0016/2023 - Proposta 055244/2023 - UEA – UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

Recurso indeferido, com base no item 8.5.b. do Edital.

8.5. Na plataforma Transferegov, o proponente deverá incluir obrigatoriamente os seguintes documentos na aba ANEXOS, conforme a demanda de sua proposta:

(...)

b) currículo do(s) coordenador(es) e equipe técnica do projeto. O currículo deverá demonstrar a experiência dos profissionais na linha temática relacionada ao projeto ou áreas correlatas;

A Comissão de Seleção e Avaliação revisou a documentação constante na Plataforma Transferegov para todas as propostas da modalidade Convênio e publicou retificação ao resultado preliminar no dia 29/09/2023.

Não obstante, a proposta 055244/2023 permanece inabilitada pela ausência do currículo da equipe técnica do projeto.

Dessa forma, observando os princípios da isonomia e da impessoalidade no recebimento e análise dos projetos, a proposta não foi avaliada pela Comissão de Seleção e Avaliação.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

Edital do Programa Nacional do Patrimônio Imaterial – 2023

Recurso nº 0017/2023 - Proposta 055549/2023 - FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA

Recurso indeferido, com base nos itens 8.5.b. e c. do Edital.

8.5. Na plataforma Transferegov, o proponente deverá incluir obrigatoriamente os seguintes documentos na aba ANEXOS, conforme a demanda de sua proposta:

(...)

b) currículo do(s) coordenador(es) e equipe técnica do projeto. O currículo deverá demonstrar a experiência dos profissionais na linha temática relacionada ao projeto ou áreas correlatas;

c) declaração de Comprometimento do Representante legal da instituição proponente com o projeto (ANEXO IV);

A Comissão de Seleção e Avaliação revisou a documentação constante na Plataforma Transferegov para todas as propostas da modalidade Convênio e publicou retificação ao resultado preliminar no dia 29/09/2023.

Não obstante, a proposta 055549/2023 permanece inabilitada pela ausência do currículo da equipe técnica do projeto e do ANEXO IV.

Dessa forma, observando os princípios da isonomia e da impessoalidade no recebimento e análise dos projetos, a proposta não foi avaliada pela Comissão de Seleção e Avaliação.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

Edital do Programa Nacional do Patrimônio Imaterial – 2023

Recurso nº 0018/2023 - Proposta 00204520230005-001350 – UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARA

Recurso indeferido.

A Comissão de Seleção e Avaliação do Edital do Programa Nacional do Patrimônio Imaterial acatou a solicitação de revisão das pontuações atribuídas à proposta.

Contudo, após reanálise, entendeu-se que as pontuações atribuídas à proposta 00204520230005-001350 nos critérios B, D e F estão adequadas, mantendo-se a proposta classificada.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

Edital do Programa Nacional do Patrimônio Imaterial – 2023

Recurso nº 0019/2023 - Proposta 00204520230005-001412 – UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECONCAVO DA BAHIA

Recurso indeferido, com base nos itens 8.5.d. e h. do Edital:

8.5. Na plataforma Transferegov, o proponente deverá incluir obrigatoriamente os seguintes documentos na aba ANEXOS, conforme a demanda de sua proposta:

(...)

d) declaração do representante legal da instituição proponente (com assinatura reconhecida em cartório no caso de instituições privadas sem fins lucrativos), indicando o nome do coordenador técnico do projeto, fornecendo informação sobre e-mail e telefones para contato conforme ANEXO V;

(...)

h) portfólio das instituições proponentes, que comprove a experiência na área de execução de projetos voltados, conforme a linha escolhida. O documento deverá informar as atividades ou projetos desenvolvidos anteriormente, sua duração, financiador(es), local ou abrangência, beneficiários, resultados alcançados, dentre outras informações que julgar relevantes;

Nos termos do Edital, a ausência de portfólio da instituição proponente e do ANEXO V inviabiliza a análise da proposta. O documento ANEXO VI está contido duas vezes nos anexos da proposta, ao passo que o ANEXO V está ausente. Os documentos destacados em captura de tela não configuram substitutos ao anexo obrigatório. O item 8.5.h. do Edital é inequívoco ao elencar entre os documentos obrigatórios para todas as propostas o portfólio da instituição proponente.

Dessa forma, observando os princípios da isonomia e da impessoalidade no recebimento e análise dos projetos, a proposta não foi avaliada pela Comissão de Seleção e Avaliação.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

Edital do Programa Nacional do Patrimônio Imaterial – 2023

Recurso nº 0020/2023 - Proposta 055500/2023 - INSTITUTO DE DEFESA DOS DIREITOS DAS RELIGIOES AFRO-BRASILEIRAS - IDAFRO

Recurso indeferido, com base nos itens 8.5.b. e h., 8.6 e 8.9 do Edital.

8.5. Na plataforma Transferegov, o proponente deverá incluir obrigatoriamente os seguintes documentos na aba ANEXOS, conforme a demanda de sua proposta:

(...)

b) currículo do(s) coordenador(es) e equipe técnica do projeto. O currículo deverá demonstrar a experiência dos profissionais na linha temática relacionada ao projeto ou áreas correlatas;

(...)

h) portfólio das instituições proponentes, que comprove a experiência na área de execução de projetos voltados, conforme a linha escolhida. O documento deverá informar as atividades ou projetos desenvolvidos anteriormente, sua duração, financiador(es), local ou abrangência, beneficiários, resultados alcançados, dentre outras informações que julgar relevantes;

8.6. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. O Departamento do Patrimônio Imaterial não se responsabiliza por arquivos corrompidos ou com erros.

8.9. Após o prazo limite para apresentação das propostas e planos de ação, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela administração pública federal.

Nos termos do Edital, a ausência dos currículos do coordenador técnico e da equipe técnica do projeto, bem como de portfólio da instituição proponente, inviabiliza a análise da proposta. O Departamento de Patrimônio Imaterial não se responsabiliza por erros na submissão de anexos, sendo possível à Comissão avaliar apenas os documentos que se encontram disponíveis para consulta na plataforma Transferegov. Ademais, infelizmente, não é possível o recebimento de documentos ou anexos após o prazo limite para o envio das propostas.

Dessa forma, observando os princípios da isonomia e da impessoalidade no recebimento e análise dos projetos, a proposta não foi avaliada pela Comissão de Seleção e Avaliação.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

Edital do Programa Nacional do Patrimônio Imaterial - 2023

Recurso nº 0021/2023 - Proposta 055361/2023 - ASSOCIACAO SOCIO ARTISTICO CULTURAL E AMBIENTAL DO CONDE

Recurso deferido.

A Comissão de Seleção e Avaliação do Edital do Programa Nacional do Patrimônio Imaterial acatou a solicitação de revisão das pontuações atribuídas à proposta.

Após nova análise, a proposta 055361/2023 manteve-se classificada, recebendo as pontuações descritas na tabela abaixo.

Nº da Proposta	Critério Extra	Nota do Critério A	Nota do Critério B	Nota do Critério C	Nota do Critério D	Nota do Critério E	Nota do Critério F	Nota Final	Resultado
055361/2023	3,00	8,00	7,00	8,00	8,25	7,00	6,00	48,25	Classificado

COMISSÃO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

Edital do Programa Nacional do Patrimônio Imaterial – 2023

Recurso nº 0022/2023 - Proposta 054358/2023 - ASSOCIACAO COMUNITARIA DA VILA DE SAO JORGE

Recurso deferido.

A Comissão de Seleção e Avaliação do Edital do Programa Nacional do Patrimônio Imaterial acatou a solicitação de revisão das pontuações atribuídas à proposta.

Após nova análise, a proposta 054358/2023 manteve-se classificada, recebendo as pontuações descritas na tabela abaixo.

Nº da Proposta	Critério Extra	Nota do Critério A	Nota do Critério B	Nota do Critério C	Nota do Critério D	Nota do Critério E	Nota do Critério F	Nota Final	Resultado
054358/2023	3,00	7,50	7,50	8,00	7,50	7,50	6,50	47,00	Classificado

COMISSÃO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

Edital do Programa Nacional do Patrimônio Imaterial – 2023

Recurso nº 0023/2023 - Proposta 055160/2023 - INSTITUTO DE ESTUDOS SOCIAIS E TERAPIAS INTEGRATIVAS - IESTI

Recurso indeferido.

A Comissão de Seleção e Avaliação do Edital do Programa Nacional do Patrimônio Imaterial acatou a solicitação de revisão das pontuações atribuídas à proposta.

Contudo, após reanálise, a Comissão julgou pela manutenção das pontuações atribuídas à proposta 055160/2023. As notas se justificam pela inadequação do projeto ao escopo da linha temática III do Edital, conforme o Anexo III:

ANEXO III

2.1 Serão selecionadas propostas que se comprometam à realização de projetos de apoio e fomento a bens culturais imateriais registrados que promovam:

- a) ações de transmissão de saberes - ações voltadas para o fortalecimento, a manutenção e a transmissão dos saberes e práticas tradicionais, promovendo seu aprendizado por novas gerações e por outros segmentos de detentores.
- b) ações educativas – ações em escolas ou comunidades detentoras sobre os bens culturais registrados, incluindo a produção de materiais didáticos e paradidáticos sobre o Patrimônio Cultural brasileiro.

Neste sentido, a proposta não atingiu a pontuação necessária nos critérios A, B, E e F por não se tratar de ação de transmissão de saberes, tampouco de ação educativa. Os quesitos de qualidade técnica da proposta, da participação ativa dos detentores, de sua inovação, viabilidade e exequibilidade, bem como da otimização dos recursos devem ser demonstrados no projeto em função do escopo estabelecido pelo Edital para a linha temática III.

Ainda que o projeto mencione a realização de oficinas, estas permanecem como ação secundária ao proposto no projeto, não havendo detalhamento de seu objeto, planejamento e do envolvimento ativo de detentores do bem cultural na sua execução.

Diante do exposto, a proposta desclassificada pelos critérios de pontuação.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

Edital do Programa Nacional do Patrimônio Imaterial - 2023

Recurso nº 0024/2023 - Proposta 055482/2023 - PAROQUIA NOSSA SENHORA DA CONCEICAO DE SENADOR FIRMINO

Recurso indeferido, com base nos itens 8.5.b. e 8.9 do Edital.

8.5. Na plataforma Transferegov, o proponente deverá incluir obrigatoriamente os seguintes documentos na aba ANEXOS, conforme a demanda de sua proposta:

(...)

b) currículo do(s) coordenador(es) e equipe técnica do projeto. O currículo deverá demonstrar a experiência dos profissionais na linha temática relacionada ao projeto ou áreas correlatas;

8.9. Após o prazo limite para apresentação das propostas e planos de ação, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela administração pública federal.

Nos termos do Edital, a ausência dos currículos do coordenador técnico e da equipe técnica do projeto inviabiliza a análise da proposta. Infelizmente, não é possível o recebimento de documentos ou anexos após o prazo limite para o envio das propostas.

Dessa forma, observando os princípios da isonomia e da impessoalidade no recebimento e análise dos projetos, a proposta não foi avaliada pela Comissão de Seleção e Avaliação.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

Edital do Programa Nacional do Patrimônio Imaterial – 2023

Recurso nº 0025/2023 - Proposta 055507/2023 - INSTITUTO ARTISTICO E CULTURAL DO ESTADO DA BAHIA - IPAC

Recurso indeferido, com base no item 8.5.b. e h. do Edital.

8.5. Na plataforma Transferegov, o proponente deverá incluir obrigatoriamente os seguintes documentos na aba ANEXOS, conforme a demanda de sua proposta:

(...)

b) currículo do(s) coordenador(es) e equipe técnica do projeto. O currículo deverá demonstrar a experiência dos profissionais na linha temática relacionada ao projeto ou áreas correlatas;

(...)

h) portfólio das instituições proponentes, que comprove a experiência na área de execução de projetos voltados, conforme a linha escolhida. O documento deverá informar as atividades ou projetos desenvolvidos anteriormente, sua duração, financiador(es), local ou abrangência, beneficiários, resultados alcançados, dentre outras informações que julgar relevantes;

Nos termos do Edital, a ausência dos currículos da equipe técnica do projeto, bem como de portfólio da instituição proponente, inviabiliza a análise da proposta.

Dessa forma, observando os princípios da isonomia e da impessoalidade no recebimento e análise dos projetos, a proposta não foi avaliada pela Comissão de Seleção e Avaliação.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

Edital do Programa Nacional do Patrimônio Imaterial - 2023

Recurso nº 0026/2023 - Proposta 055585/2023 - INSTITUTO ARTISTICO E CULTURAL DO ESTADO DA BAHIA - IPAC

Recurso indeferido, com base nos itens 8.10 e 9.1.7 do Edital:

8.10. Após a inclusão da proposta o plano de ação e respectivos ANEXOS, o proponente deverá escolher a opção “Enviar para Análise” na plataforma Transferegov. Só serão aceitas e analisadas as propostas que estiverem na situação “Enviada para Análise”.

9.1.7. As propostas não enviadas para análise conforme previsto no item 8.10 deste edital não serão recebidas.

A proposta nº 055585/2023 foi cadastrada na plataforma Transferegov, mas não foi enviada para análise. O procedimento para cadastramento e envio das propostas foi devidamente descrito ao longo dos itens 7. e 8. do Edital.

Dessa forma, observando os princípios da isonomia e da impessoalidade no recebimento e análise dos projetos, a proposta não foi avaliada pela Comissão de Seleção e Avaliação.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

Edital do Programa Nacional do Patrimônio Imaterial - 2023

Recurso nº 0027/2023 - Proposta 055573/2023 - ASSOCIACAO DE CAPOEIRA KILOMBARTE

Recurso indeferido, com base no item 8.5.b. e 8.9 do Edital.

8.5. Na plataforma Transferegov, o proponente deverá incluir obrigatoriamente os seguintes documentos na aba ANEXOS, conforme a demanda de sua proposta:

(...)

b) currículo do(s) coordenador(es) e equipe técnica do projeto. O currículo deverá demonstrar a experiência dos profissionais na linha temática relacionada ao projeto ou áreas correlatas;

8.9. Após o prazo limite para apresentação das propostas e planos de ação, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela administração pública federal.

Nos termos do Edital, a ausência dos currículos do coordenador técnico e da equipe técnica do projeto inviabiliza a análise da proposta. Infelizmente, não é possível o recebimento de documentos ou anexos após o prazo limite para o envio das propostas.

Dessa forma, observando os princípios da isonomia e da impessoalidade no recebimento e análise dos projetos, a proposta não foi avaliada pela Comissão de Seleção e Avaliação.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

Edital do Programa Nacional do Patrimônio Imaterial – 2023

Recurso nº 0028/2023 - Proposta 055059/2023 - SOCIEDADE JUNINA TURMA DE SAO JOAO BATISTA

Recurso indeferido, com base no item 5.2. do Edital.

5.2. Os recursos deste edital são destinados apenas para despesas de custeio, não sendo possível realizar aquisição de bens ou materiais permanentes.

A Comissão de Seleção e Avaliação do Edital do Programa Nacional do Patrimônio Imaterial acatou a solicitação de revisão das pontuações atribuídas à proposta.

A proposta 055059/2023 está, de fato, enquadrada dentro da linha temática III, tendo recebido boas avaliações em todos os critérios. Contudo, a proposta prevê em sua planilha de custos a realização de obras e reparos estruturais na casa onde residiu mestre Apolônio, com o objetivo de adaptá-la para receber a estrutura do museu. Neste sentido, parte fundamental do projeto envolve a aquisição de bens ou materiais permanentes, vedada pelo item 5.2. do Edital devido às características dos recursos orçamentários disponíveis para o presente chamamento público, comprometendo a exequibilidade do projeto.

Diante do exposto, a Comissão julgou pela manutenção das pontuações atribuídas à proposta 055059/2023, permanecendo a proposta desclassificada pelos critérios de pontuação.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

Edital do Programa Nacional do Patrimônio Imaterial - 2023

Recurso nº 0029/2023 - Proposta 055561/2023 - INSTITUTO MUSEU DA PESSOA.NET

Recurso indeferido, com base no item 8.5.b. do Edital.

8.5. Na plataforma Transferegov, o proponente deverá incluir obrigatoriamente os seguintes documentos na aba ANEXOS, conforme a demanda de sua proposta:

(...)

b) currículo do(s) coordenador(es) e equipe técnica do projeto. O currículo deverá demonstrar a experiência dos profissionais na linha temática relacionada ao projeto ou áreas correlatas;

Nos termos do Edital, a ausência dos currículos da equipe técnica do projeto inviabiliza a análise da proposta. Em que pese a coerência da argumentação que justifica a ausência dos documentos, de modo a preservar os princípios da isonomia e da impessoalidade no recebimento e análise dos projetos, a proposta não foi avaliada pela Comissão de Seleção e Avaliação.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

Edital do Programa Nacional do Patrimônio Imaterial – 2023

Recurso nº 0030/2023 - Proposta 055565/2023 - INSTITUTO MUSEU DA PESSOA.NET

Recurso indeferido, com base no item 8.5.b. do Edital.

8.5. Na plataforma Transferegov, o proponente deverá incluir obrigatoriamente os seguintes documentos na aba ANEXOS, conforme a demanda de sua proposta:

(...)

b) currículo do(s) coordenador(es) e equipe técnica do projeto. O currículo deverá demonstrar a experiência dos profissionais na linha temática relacionada ao projeto ou áreas correlatas;

Nos termos do Edital, a ausência dos currículos da equipe técnica do projeto inviabiliza a análise da proposta. Em que pese a coerência da argumentação que justifica a ausência dos documentos, de modo a preservar os princípios da isonomia e da impessoalidade no recebimento e análise dos projetos, a proposta não foi avaliada pela Comissão de Seleção e Avaliação.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

Edital do Programa Nacional do Patrimônio Imaterial – 2023

Recurso nº 0031/2023 - Proposta 00204520230005-001353 – UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Recurso indeferido, com base nos itens 8.5 b., c., d., e., f., g., h. e 8.9 do Edital:

8.5. Na plataforma Transferegov, o proponente deverá incluir obrigatoriamente os seguintes documentos na aba ANEXOS, conforme a demanda de sua proposta:

(...)

b) currículo do(s) coordenador(es) e equipe técnica do projeto. O currículo deverá demonstrar a experiência dos profissionais na linha temática relacionada ao projeto ou áreas correlatas;

c) declaração de Comprometimento do Representante legal da instituição proponente com o projeto (ANEXO IV);

d) declaração do representante legal da instituição proponente (com assinatura reconhecida em cartório no caso de instituições privadas sem fins lucrativos), indicando o nome do coordenador técnico do projeto, fornecendo informação sobre e-mail e telefones para contato conforme ANEXO V;

e) declaração do Coordenador Técnico do Projeto, com a assinatura reconhecida em cartório, atestando sua concordância com o projeto conforme ANEXO VI;

f) declaração de Anuência, consoante os modelos do ANEXO VII, escrita ou em formato audiovisual, fornecida pelos membros das comunidades participantes e beneficiárias do projeto quanto à sua realização, conforme a linha temática do projeto e as respectivas orientações dos ANEXOS I, II ou III deste edital;

g) declaração do proponente, atestando sua concordância com a utilização e divulgação pelo Iphan dos produtos e subprodutos resultantes do projeto e cessão destes direitos autorais patrimoniais ao Iphan (no caso de instituições privadas sem fins lucrativos com assinatura reconhecida em cartório), conforme art. 93 da Lei nº 14.133/2021 (ANEXO VIII);

h) portfólio das instituições proponentes, que comprove a experiência na área de execução de projetos voltados, conforme a linha escolhida. O documento deverá informar as atividades ou projetos desenvolvidos anteriormente, sua duração, financiador(es), local ou abrangência, beneficiários, resultados alcançados, dentre outras informações que julgar relevantes;

8.9. Após o prazo limite para apresentação das propostas e planos de ação, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela administração pública federal.

Nos termos do Edital, a ausência do ANEXO IV, ANEXO V, ANEXO VI, ANEXO VII, ANEXO VIII, ANEXO IX, dos currículos do coordenador técnico e da equipe técnica do projeto e do portfólio da instituição proponente inviabiliza a análise da proposta. Infelizmente, não é possível o recebimento de documentos ou anexos após o prazo limite para o envio das propostas.

Dessa forma, observando os princípios da isonomia e da impessoalidade no recebimento e análise dos projetos, a proposta não foi avaliada pela Comissão de Seleção e Avaliação.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

Edital do Programa Nacional do Patrimônio Imaterial - 2023

Recurso nº 0032/2023 - Proposta 055555/2023 - ASSOCIACAO TOCANTINENSE DE PRESERVACAO AMBIENTAL E VALORIZACAO DA VIDA

Recurso indeferido, com base nos itens 8.10 e 9.1.7 do Edital:

8.10. Após a inclusão da proposta o plano de ação e respectivos ANEXOS, o proponente deverá escolher a opção “Enviar para Análise” na plataforma Transferegov. Só serão aceitas e analisadas as propostas que estiverem na situação “Enviada para Análise”.

9.1.7. As propostas não enviadas para análise conforme previsto no item 8.10 deste edital não serão recebidas.

A proposta nº 055555/2023 foi cadastrada na plataforma Transferegov, mas não foi enviada para análise, como comprova a captura de tela da plataforma abaixo:

A captura de tela mostra a interface de uma proposta no sistema Transferegov. O status da proposta é "Proposta Plano de Trabalho Cancelado", destacado por um círculo azul. Abaixo, há uma justificativa detalhada sobre o cancelamento.

Consultar Proposta	
Modalidade	Termo de Colaboração
Subtipo do Instrumento	Não possui subtipo
Situação	Proposta Plano de Trabalho Cancelado <small>Proposta cadastrada para o Chamamento do Programa 20411/2023/006. Este Chamamento já divulgou o seu Resultado Preliminar e esta proposta não foi submetida para a Análise Preliminar, portanto a mesma foi cancelada.</small>
Número da Proposta	055555/2023
Lista de Documentos Digitalizados	
Nenhum registro foi encontrado.	
Proponente	CNPJ 03.361.999/0001-63 - ASSOCIACAO TOCANTINENSE DE PRESERVACAO AMBIENTAL E VALORIZACAO DA VIDA
Órgão	42000 - MINISTERIO DA CULTURA
Órgão Vinculado	20411 - INSTITUTO DO PATRIMONIO HIST. E ART. NACIONAL
Justificativa	
Caracterização dos interesses recíprocos	Nossas ações visam promover o fortalecimento, preservação e transmissão dos saberes de mestres raizeiros, pajés e parteiras do povo indígena Krahô. Realizaremos um Encontro com roda de saberes, feira de sementes, intercâmbio de vivências com presença de indígenas de outras etnias e de não-indígenas. Além disso, também realizaremos ações educativas em parceria com instituições científicas (IFTO, UFPA) e escolas, oficinas e produção de um livro e vídeo sobre o patrimônio cultural desses mestres.
Público alvo	O povo indígena Krahô, povo Timbara, do tronco linguístico Macro-Jê, que se autodenominam Mbhi ("nossa gente"), habitam no Estado do Tocantins, onde tiveram seu território demarcado em 1944. A TI Krahô possui área de 202.200 ha, onde vivem hoje aproximadamente 2.800 indígenas, distribuídos em 41 aldeias e é uma importante área de Cerrado que mantém sua biodiversidade preservada. Vivem em profunda interação com seu ambiente, desenvolvendo refinados conhecimentos e tecnologias sobre o Cerrado.
Problema a ser resolvido	Pretendemos resolver o problema da desvalorização e invisibilidade dos conhecimentos tradicionais dos raizeiros, pajés e parteiras, motivados por um senso comum etnocêntrico fruto de uma herança colonial que vem se perpetuando historicamente. Os conhecimentos, identidades e memórias destes mestres constituem um importante patrimônio cultural imaterial que corre risco de se perder, pois as novas gerações não se sentem motivadas a praticar ou mesmo valorizar esses saberes ancestrais.
Resultados esperados	Dar protagonismo aos indígenas no nosso projeto, bem como promover paritárias de conhecimentos através de vivências e intercâmbios culturais. Resgatar, valorizar, registrar e salvaguardar os conhecimentos ancestrais das várias formas de cura manifestadas no saber e fazer popular do povo indígena Krahô, para que esses continuem sendo repassados para as novas gerações. Difundir esses saberes por diferentes meios (internet, livro, vídeos, fotos) dando visibilidade e empoderamento a essa comunidade.
Relação entre a proposta e os objetivos e diretrizes do programa	Promoveremos difusão e transmissão de conhecimentos através de oficinas, formação de professores para a utilização do livro e vídeo em sala de aula e distribuição de livros em escolas indígenas e não-indígenas. Teremos ainda exibição de vídeo, exposição de fotos, feiras e Encontro de paritárias de saberes, buscando valorizar e reconhecer seu conhecimentos. Daremos protagonismo aos indígenas, que farão parte da equipe e visibilidade através da divulgação em páginas na internet e redes sociais.
Categorias	Execução de Custeio

Dessa forma, observando os princípios da isonomia e da impessoalidade no recebimento e análise dos projetos, a proposta não foi avaliada pela Comissão de Seleção e Avaliação.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

Edital do Programa Nacional do Patrimônio Imaterial - 2023

Recurso nº 0033/2023 - Proposta 055513/2023 - INSTITUTO ESCOLA DE SABERES TRADICIONAIS DE BARBALHA

Recurso indeferido.

A Comissão de Seleção e Avaliação do Edital do Programa Nacional do Patrimônio Imaterial acatou a solicitação de revisão das pontuações atribuídas à proposta.

Contudo, após reanálise, entendeu-se que as pontuações atribuídas à proposta 055513/2023 nos critérios A e E estão adequadas, mantendo-se a proposta classificada.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

Edital do Programa Nacional do Patrimônio Imaterial – 2023

Recurso nº 0034/2023 - Proposta 055470/2023 - ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES PROPRIETARIOS DE WITMARSUM

Recurso indeferido.

A Comissão de Seleção e Avaliação do Edital do Programa Nacional do Patrimônio Imaterial acatou a solicitação de revisão das pontuações atribuídas à proposta.

Contudo, após reanálise, entendeu-se que a pontuação atribuída à proposta 055470/2023 no critério F está adequada, mantendo-se a proposta classificada.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

Edital do Programa Nacional do Patrimônio Imaterial – 2023

Recurso nº 0035/2023 - Proposta 055364/2023 - ALAMOJU CENTRO DE CULTURA E PESQUISA

Recurso indeferido, com base nos itens 8.5 b. e 8.9 do Edital:

8.5. Na plataforma Transferegov, o proponente deverá incluir obrigatoriamente os seguintes documentos na aba ANEXOS, conforme a demanda de sua proposta:

(...)

b) currículo do(s) coordenador(es) e equipe técnica do projeto. O currículo deverá demonstrar a experiência dos profissionais na linha temática relacionada ao projeto ou áreas correlatas;

8.9. Após o prazo limite para apresentação das propostas e planos de ação, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela administração pública federal.

Nos termos do Edital, a ausência dos currículos da equipe técnica do projeto inviabiliza a análise da proposta. Infelizmente, não é possível o recebimento de documentos ou anexos após o prazo limite para o envio das propostas.

Em que pese a coerência da argumentação que justifica a ausência dos documentos, de modo a preservar os princípios da isonomia e da impessoalidade no recebimento e análise dos projetos, a proposta não foi avaliada pela Comissão de Seleção e Avaliação.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

Edital do Programa Nacional do Patrimônio Imaterial - 2023

Recurso nº 0036/2023 - Proposta 055221/2023 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS

Recurso indeferido, com base nos itens 8.5 h. e 8.9 do Edital:

8.5. Na plataforma Transferegov, o proponente deverá incluir obrigatoriamente os seguintes documentos na aba ANEXOS, conforme a demanda de sua proposta:

(...)

h) portfólio das instituições proponentes, que comprove a experiência na área de execução de projetos voltados, conforme a linha escolhida. O documento deverá informar as atividades ou projetos desenvolvidos anteriormente, sua duração, financiador(es), local ou abrangência, beneficiários, resultados alcançados, dentre outras informações que julgar relevantes;

8.9. Após o prazo limite para apresentação das propostas e planos de ação, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela administração pública federal.

Nos termos do Edital, a ausência do portfólio da instituição proponente inviabiliza a análise da proposta. Infelizmente, não é possível o recebimento de documentos ou anexos após o prazo limite para o envio das propostas.

Dessa forma, observando os princípios da isonomia e da impessoalidade no recebimento e análise dos projetos, a proposta não foi avaliada pela Comissão de Seleção e Avaliação.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

Edital do Programa Nacional do Patrimônio Imaterial - 2023

Recurso nº 0037/2023 - Proposta 055581/2023 - ASSOCIACAO DE PRODUTORES E GESTORES INDEPENDENTES DE CUBO CARD

Recurso indeferido.

A Comissão de Seleção e Avaliação do Edital do Programa Nacional do Patrimônio Imaterial acatou a solicitação de revisão das pontuações atribuídas à proposta.

Contudo, após reanálise, a Comissão julgou pela manutenção das pontuações atribuídas à proposta 055581/2023. As notas se justificam pela inadequação do projeto ao escopo da linha temática III do Edital, conforme o ANEXO III:

ANEXO III

2.1 Serão selecionadas propostas que se comprometam à realização de projetos de apoio e fomento a bens culturais imateriais registrados que promovam:

a) ações de transmissão de saberes - ações voltadas para o fortalecimento, a manutenção e a transmissão dos saberes e práticas tradicionais, promovendo seu aprendizado por novas gerações e por outros segmentos de detentores.

b) ações educativas – ações em escolas ou comunidades detentoras sobre os bens culturais registrados, incluindo a produção de materiais didáticos e paradidáticos sobre o Patrimônio Cultural brasileiro.

Neste sentido, a proposta não atingiu a pontuação necessária nos critérios B e F por não se tratar de ação de transmissão de saberes, tampouco de ação educativa. Os quesitos de qualidade técnica da proposta, da participação ativa dos detentores, bem como da otimização dos recursos devem ser demonstrados no projeto em função do escopo estabelecido pelo Edital para a linha temática III.

Apesar de intitulado “TRANSMISSÃO DOS SABERES E DAS PRÁTICAS DO MARABAIXO”, o projeto não tem por objeto a realização de ação voltada para a transmissão dos saberes e práticas tradicionais do Marabaixo, constituindo, ao contrário, uma ação de difusão do bem cultural registrado.

A pontuação do critério B foi afetada, primeiramente, por esta inadequação. Além disso, o ANEXO VII, referente ao documento de anuência dos detentores, contém somente três assinaturas, não ficando demonstrada a ampla anuência da comunidade detentora à realização do projeto. Destaca-se, ainda, que Laura do Marabaixo é a única detentora citada como envolvida no projeto. Por fim, apesar de mencionada como “coordenadora comunitária”, não fica claro na documentação anexada ao projeto como efetivamente se dará seu envolvimento na execução das ações, tampouco se haverá remuneração justa para a detentora. Estes foram os fatores que resultaram na pontuação atribuída à proposta no critério B.

Ressalta-se que tal avaliação refere-se tão somente ao projeto submetido e não reflete, em nenhum momento, juízo de valor desta Comissão que ponha em dúvida a legitimidade de Laura do Marabaixo enquanto detentora do bem cultural ou seu papel e sua capacidade de liderança e articulação em sua comunidade.

O Iphan reforça seu compromisso institucional, expresso no direcionamento dado ao presente Edital, com o desenvolvimento de projetos em regiões vulneráveis e historicamente menos atendidas pela política patrimonial e junto a povos indígenas, comunidades de matriz africana e comunidades tradicionais, fator que se vê refletido nas propostas classificadas em resultado preliminar.

A pontuação do critério F reflete, também, a inadequação do projeto ao escopo da linha temática III. Não ficou demonstrada a aplicação dos recursos propostos para os benefícios esperados, ou seja, para a realização de uma ação de transmissão de saberes ou de uma ação educativa, nos termos do ANEXO III.

Novamente, ressalta-se que esta avaliação se refere ao conteúdo do projeto submetido e não constitui juízo de valor em relação à capacidade técnica da instituição proponente, da coordenadora técnica ou da equipe do projeto.

Diante do exposto, a proposta permanece desclassificada pelos critérios de pontuação.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

Edital do Programa Nacional do Patrimônio Imaterial - 2023

Anexo II – Respostas aos recursos recebidos na plataforma Transferegov

Proposta 054588/2023 - INSTITUTO DE DEFESA DOS DIREITOS DAS RELIGIOES AFRO-BRASILEIRAS - IDAFRO

Recurso indeferido, com base nos itens 8.5., 8.6. e 8.9. do Edital.

8.5. Na plataforma Transferegov, o proponente deverá incluir obrigatoriamente os seguintes documentos na aba ANEXOS, conforme a demanda de sua proposta:

8.6. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. O Departamento do Patrimônio Imaterial não se responsabiliza por arquivos corrompidos ou com erros.

8.9. Após o prazo limite para apresentação das propostas e planos de ação, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela administração pública federal.

Nos termos do Edital, a ausência da documentação obrigatória, inviabiliza a análise da proposta. O Departamento de Patrimônio Imaterial não se responsabiliza por erros na submissão de anexos, sendo possível à Comissão avaliar apenas os documentos que se encontram disponíveis para consulta na plataforma Transferegov. Ademais, infelizmente, não é possível o recebimento de documentos ou anexos após o prazo limite para o envio das propostas.

Dessa forma, observando os princípios da isonomia e da impessoalidade no recebimento e análise dos projetos, a proposta não foi avaliada pela Comissão de Seleção e Avaliação.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

Edital do Programa Nacional do Patrimônio Imaterial - 2023

Proposta 054766/2023 - ASSOCIACAO MAYLE SARA KALI

Recurso indeferido.

A Comissão de Seleção e Avaliação do Edital do Programa Nacional do Patrimônio Imaterial acatou a solicitação de revisão das pontuações atribuídas à proposta.

Contudo, após reanálise, a Comissão julgou pela manutenção da pontuação atribuída à proposta 054766/2023 no critério F. Apesar da pertinência e importância temática da proposta, a pontuação do critério F justifica-se por não terem ficado suficientemente claras, na documentação anexa, a estratégia de otimização dos recursos em face da ampliada área de abrangência proposta para o projeto e a forma de aplicação do Guia do Inventário Nacional da Diversidade Linguística (INDL).

Diante do exposto, entendeu-se que a pontuação atribuída ao critério F está adequada, mantendo-se a proposta classificada.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

Edital do Programa Nacional do Patrimônio Imaterial - 2023

Proposta 055059/2023 - SOCIEDADE JUNINA TURMA DE SAO JOAO BATISTA

Recurso indeferido, com base no item 5.2. do Edital.

5.2. Os recursos deste edital são destinados apenas para despesas de custeio, não sendo possível realizar aquisição de bens ou materiais permanentes.

A Comissão de Seleção e Avaliação do Edital do Programa Nacional do Patrimônio Imaterial acatou a solicitação de revisão das pontuações atribuídas à proposta.

A proposta 055059/2023 está, de fato, enquadrada dentro da linha temática III, tendo recebido boas avaliações em todos os critérios. Contudo, a proposta prevê em sua planilha de custos a realização de obras e reparos estruturais na casa onde residiu mestre Apolônio, com o objetivo de adaptá-la para receber a estrutura do museu. Neste sentido, parte fundamental do projeto envolve a aquisição de bens ou materiais permanentes, vedada pelo item 5.2. do Edital devido às características dos recursos orçamentários disponíveis para o presente chamamento público, comprometendo a exequibilidade do projeto.

Diante do exposto, a Comissão julgou pela manutenção das pontuações atribuídas à proposta 055059/2023, permanecendo a proposta desclassificada pelos critérios de pontuação.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

Edital do Programa Nacional do Patrimônio Imaterial - 2023

Proposta 055079/2023 - CASA DE CULTURA, ESPORTE E CIDADANIA DONA JOANA

Recurso indeferido.

A Comissão de Seleção e Avaliação do Edital do Programa Nacional do Patrimônio Imaterial acatou a solicitação de revisão das pontuações atribuídas à proposta.

Contudo, após reanálise, a Comissão julgou pela manutenção das pontuações atribuídas à proposta 055079/2023. As notas se justificam pela inadequação do projeto ao escopo da linha temática III do Edital, conforme o ANEXO III:

ANEXO III

2.1 Serão selecionadas propostas que se comprometam à realização de projetos de apoio e fomento a bens culturais imateriais registrados que promovam:

a) ações de transmissão de saberes - ações voltadas para o fortalecimento, a manutenção e a transmissão dos saberes e práticas tradicionais, promovendo seu aprendizado por novas gerações e por outros segmentos de detentores.

b) ações educativas – ações em escolas ou comunidades detentoras sobre os bens culturais registrados, incluindo a produção de materiais didáticos e paradidáticos sobre o Patrimônio Cultural brasileiro.

Apesar de estar relacionada a um projeto de educação patrimonial, a proposta não atingiu a pontuação necessária nos critérios A e B por não se tratar de ação de transmissão de saberes, tampouco de ação educativa voltada para bem registrado. Os quesitos de qualidade técnica da proposta e da participação ativa dos detentores devem ser demonstrados no projeto em função do escopo estabelecido pelo Edital para a linha temática III. Neste sentido, a proposta não identifica qual(is) bem(ns) registrado(s) pelo Iphan se propõe a beneficiar, não apresenta proposta de ação adequada ao escopo do Edital para a linha temática III, tampouco demonstra o efetivo envolvimento de detentores de bens registrados no planejamento e execução do projeto.

Diante do exposto, a proposta permanece desclassificada pelos critérios de pontuação.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

Edital do Programa Nacional do Patrimônio Imaterial - 2023

Proposta 055241/2023 - ASSOCIACAO ESCOLA DA CIDADE - ARQUITETURA E URBANISMO

Recurso deferido.

A Comissão de Seleção e Avaliação do Edital do Programa Nacional do Patrimônio Imaterial acatou a solicitação de revisão das pontuações atribuídas à proposta.

Após nova análise, a proposta 055241/2023 manteve-se classificada, recebendo as pontuações descritas na tabela abaixo.

Nº da Proposta	Critério Extra	Nota do Critério A	Nota do Critério B	Nota do Critério C	Nota do Critério D	Nota do Critério E	Nota do Critério F	Nota Final	Resultado
055241/2023	3,00	8,75	9,00	10,00	9,25	9,25	10,00	59,25	Classificado

COMISSÃO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

Edital do Programa Nacional do Patrimônio Imaterial - 2023

Proposta 055323/2023 - ASSOCIACAO DE CAPOEIRA GINGA BRASIL DE TANQUE NOVO

Recurso indeferido, com base nos itens 8.5.h. e 8.9 do Edital.

8.5. Na plataforma Transferegov, o proponente deverá incluir obrigatoriamente os seguintes documentos na aba ANEXOS, conforme a demanda de sua proposta:

(...)

h) portfólio das instituições proponentes, que comprove a experiência na área de execução de projetos voltados, conforme a linha escolhida. O documento deverá informar as atividades ou projetos desenvolvidos anteriormente, sua duração, financiador(es), local ou abrangência, beneficiários, resultados alcançados, dentre outras informações que julgar relevantes;

8.9. Após o prazo limite para apresentação das propostas e planos de ação, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela administração pública federal.

Nos termos do Edital, a ausência de portfólio da instituição proponente, inviabiliza a análise da proposta. Infelizmente, não é possível o recebimento de documentos ou anexos após o prazo limite para o envio das propostas.

Dessa forma, observando os princípios da isonomia e da impessoalidade no recebimento e análise dos projetos, a proposta não foi avaliada pela Comissão de Seleção e Avaliação.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

Edital do Programa Nacional do Patrimônio Imaterial - 2023

Proposta 055376/2023 - INSTITUTO SIADES - SISTEMA DE INFORMACOES AMBIENTAIS PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

Recurso indeferido.

A Comissão de Seleção e Avaliação do Edital do Programa Nacional do Patrimônio Imaterial acatou a solicitação de revisão das pontuações atribuídas à proposta.

Contudo, após reanálise, entendeu-se que as pontuações atribuídas à proposta 055376/2023 nos critérios B, C, e D estão adequadas, mantendo-se a proposta classificada.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

Edital do Programa Nacional do Patrimônio Imaterial – 2023

Proposta 055456/2023 - INSTITUTO SOCIOCULTURAL VALEMAIS

Recurso deferido.

A Comissão de Seleção e Avaliação do Edital do Programa Nacional do Patrimônio Imaterial acatou a solicitação de revisão das pontuações atribuídas à proposta 055456/2023.

Em conformidade com o item 9.2.5. do Edital, foram atribuídos os 03 (três) pontos adicionais à proposta, por se tratar de ação a ser realizada em comunidade quilombola.

Após a revisão, a pontuação definitiva foi atribuída conforme tabela abaixo, permanecendo a proposta classificada.

Nº da Proposta	Critério Extra	Nota do Critério A	Nota do Critério B	Nota do Critério C	Nota do Critério D	Nota do Critério E	Nota do Critério F	Nota Final	Resultado
055456/2023	3,00	8,25	7,50	8,00	8,00	8,50	8,50	51,75	Classificado

COMISSÃO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

Edital do Programa Nacional do Patrimônio Imaterial - 2023

Proposta 055482/2023 - PAROQUIA NOSSA SENHORA DA CONCEICAO DE SENADOR FIRMINO

Recurso indeferido, com base nos itens 8.5.b. e 8.9 do Edital.

8.5. Na plataforma Transferegov, o proponente deverá incluir obrigatoriamente os seguintes documentos na aba ANEXOS, conforme a demanda de sua proposta:

(...)

b) currículo do(s) coordenador(es) e equipe técnica do projeto. O currículo deverá demonstrar a experiência dos profissionais na linha temática relacionada ao projeto ou áreas correlatas;

8.9. Após o prazo limite para apresentação das propostas e planos de ação, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela administração pública federal.

Nos termos do Edital, a ausência dos currículos do coordenador técnico e da equipe técnica do projeto inviabiliza a análise da proposta. Infelizmente, não é possível o recebimento de documentos ou anexos após o prazo limite para o envio das propostas.

Dessa forma, observando os princípios da isonomia e da impessoalidade no recebimento e análise dos projetos, a proposta não foi avaliada pela Comissão de Seleção e Avaliação.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

Edital do Programa Nacional do Patrimônio Imaterial – 2023

Proposta 055500/2023 - INSTITUTO DE DEFESA DOS DIREITOS DAS RELIGIOES AFRO-BRASILEIRAS - IDAFRO

Recurso indeferido, com base nos itens 8.5.b. e h., 8.6 e 8.9 do Edital.

8.5. Na plataforma Transferegov, o proponente deverá incluir obrigatoriamente os seguintes documentos na aba ANEXOS, conforme a demanda de sua proposta:

(...)

b) currículo do(s) coordenador(es) e equipe técnica do projeto. O currículo deverá demonstrar a experiência dos profissionais na linha temática relacionada ao projeto ou áreas correlatas;

(...)

h) portfólio das instituições proponentes, que comprove a experiência na área de execução de projetos voltados, conforme a linha escolhida. O documento deverá informar as atividades ou projetos desenvolvidos anteriormente, sua duração, financiador(es), local ou abrangência, beneficiários, resultados alcançados, dentre outras informações que julgar relevantes;

8.6. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. O Departamento do Patrimônio Imaterial não se responsabiliza por arquivos corrompidos ou com erros.

8.9. Após o prazo limite para apresentação das propostas e planos de ação, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela administração pública federal.

Nos termos do Edital, a ausência dos currículos do coordenador técnico e da equipe técnica do projeto, bem como de portfólio da instituição proponente, inviabiliza a análise da proposta. O Departamento de Patrimônio Imaterial não se responsabiliza por erros na submissão de anexos, sendo possível à Comissão avaliar apenas os documentos que se encontram disponíveis para consulta na plataforma Transferegov. Ademais, infelizmente, não é possível o recebimento de documentos ou anexos após o prazo limite para o envio das propostas.

Dessa forma, observando os princípios da isonomia e da impessoalidade no recebimento e análise dos projetos, a proposta não foi avaliada pela Comissão de Seleção e Avaliação.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

Edital do Programa Nacional do Patrimônio Imaterial - 2023

Proposta 055567/2023 - INSTITUTO DE PESQUISA DA DIVERSIDADE INTERCULTURAL

Recurso indeferido, com base nos itens 8.5.h. e 8.9 do Edital:

8.5. Na plataforma Transferegov, o proponente deverá incluir obrigatoriamente os seguintes documentos na aba ANEXOS, conforme a demanda de sua proposta:

(...)

h) portfólio das instituições proponentes, que comprove a experiência na área de execução de projetos voltados, conforme a linha escolhida. O documento deverá informar as atividades ou projetos desenvolvidos anteriormente, sua duração, financiador(es), local ou abrangência, beneficiários, resultados alcançados, dentre outras informações que julgar relevantes;

8.9. Após o prazo limite para apresentação das propostas e planos de ação, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela administração pública federal.

Nos termos do Edital, a ausência de portfólio da instituição proponente, inviabiliza a análise da proposta. Infelizmente, não é possível o recebimento de documentos ou anexos após o prazo limite para o envio das propostas.

Dessa forma, observando os princípios da isonomia e da impessoalidade no recebimento e análise dos projetos, a proposta não foi avaliada pela Comissão de Seleção e Avaliação.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

Edital do Programa Nacional do Patrimônio Imaterial - 2023

Proposta 055573/2023 - ASSOCIACAO DE CAPOEIRA KILOMBARTE

Recurso indeferido, com base no item 8.5.b. e 8.9 do Edital.

8.5. Na plataforma Transferegov, o proponente deverá incluir obrigatoriamente os seguintes documentos na aba ANEXOS, conforme a demanda de sua proposta:

(...)

b) currículo do(s) coordenador(es) e equipe técnica do projeto. O currículo deverá demonstrar a experiência dos profissionais na linha temática relacionada ao projeto ou áreas correlatas;

8.9. Após o prazo limite para apresentação das propostas e planos de ação, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela administração pública federal.

Nos termos do Edital, a ausência dos currículos do coordenador técnico e da equipe técnica do projeto inviabiliza a análise da proposta. Infelizmente, não é possível o recebimento de documentos ou anexos após o prazo limite para o envio das propostas.

Dessa forma, observando os princípios da isonomia e da impessoalidade no recebimento e análise dos projetos, a proposta não foi avaliada pela Comissão de Seleção e Avaliação.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

Edital do Programa Nacional do Patrimônio Imaterial – 2023

Proposta 055581/2023 - ASSOCIACAO DE PRODUTORES E GESTORES INDEPENDENTES DE CUBO CARD

Recurso indeferido.

A Comissão de Seleção e Avaliação do Edital do Programa Nacional do Patrimônio Imaterial acatou a solicitação de revisão das pontuações atribuídas à proposta.

Contudo, após reanálise, a Comissão julgou pela manutenção das pontuações atribuídas à proposta 055581/2023. As notas se justificam pela inadequação do projeto ao escopo da linha temática III do Edital, conforme o ANEXO III:

ANEXO III

2.1 Serão selecionadas propostas que se comprometam à realização de projetos de apoio e fomento a bens culturais imateriais registrados que promovam:

a) ações de transmissão de saberes - ações voltadas para o fortalecimento, a manutenção e a transmissão dos saberes e práticas tradicionais, promovendo seu aprendizado por novas gerações e por outros segmentos de detentores.

b) ações educativas – ações em escolas ou comunidades detentoras sobre os bens culturais registrados, incluindo a produção de materiais didáticos e paradidáticos sobre o Patrimônio Cultural brasileiro.

Neste sentido, a proposta não atingiu a pontuação necessária nos critérios B e F por não se tratar de ação de transmissão de saberes, tampouco de ação educativa. Os quesitos de qualidade técnica da proposta, da participação ativa dos detentores, bem como da otimização dos recursos devem ser demonstrados no projeto em função do escopo estabelecido pelo Edital para a linha temática III.

Apesar de intitulado “TRANSMISSÃO DOS SABERES E DAS PRÁTICAS DO MARABAIXO”, o projeto não tem por objeto a realização de ação voltada para a transmissão dos saberes e práticas tradicionais do Marabaixo, constituindo, ao contrário, uma ação de difusão do bem cultural registrado.

A pontuação do critério B foi afetada, primeiramente, por esta inadequação. Além disso, o ANEXO VII, referente ao documento de anuência dos detentores, contém somente três assinaturas, não ficando demonstrada a ampla anuência da comunidade detentora à realização do projeto. Destaca-se, ainda, que Laura do Marabaixo é a única detentora citada como envolvida no projeto. Por fim, apesar de mencionada como “coordenadora comunitária”, não fica claro na documentação anexada ao projeto como efetivamente se dará seu envolvimento na execução das ações, tampouco se haverá remuneração justa para a detentora. Estes foram os fatores que resultaram na pontuação atribuída à proposta no critério B.

Ressalta-se que tal avaliação refere-se tão somente ao projeto submetido e não reflete, em nenhum momento, juízo de valor desta Comissão que ponha em dúvida a legitimidade de Laura do Marabaixo enquanto detentora do bem cultural ou seu papel e sua capacidade de liderança e articulação em sua comunidade.

O Iphan reforça seu compromisso institucional, expresso no direcionamento dado ao presente Edital, com o desenvolvimento de projetos em regiões vulneráveis e historicamente menos atendidas pela política patrimonial e junto a povos indígenas, comunidades de matriz africana e comunidades tradicionais, fator que se vê refletido nas propostas classificadas em resultado preliminar.

A pontuação do critério F reflete, também, a inadequação do projeto ao escopo da linha temática III. Não ficou demonstrada a aplicação dos recursos propostos para os benefícios esperados, ou seja, para a realização de uma ação de transmissão de saberes ou de uma ação educativa, nos termos do ANEXO III.

Novamente, ressalta-se que esta avaliação se refere ao conteúdo do projeto submetido e não constitui juízo de valor em relação à capacidade técnica da instituição proponente, da coordenadora técnica ou da equipe do projeto.

Diante do exposto, a proposta permanece desclassificada pelos critérios de pontuação.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

Edital do Programa Nacional do Patrimônio Imaterial - 2023

Proposta 055587/2023 - ASSOCIACAO CACHOEIRENSE DE CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS RAINHA GINGA

Recurso indeferido, com base nos itens 8.5.e, 8.6 e 8.9 do Edital:

8.5. Na plataforma Transferegov, o proponente deverá incluir obrigatoriamente os seguintes documentos na aba ANEXOS, conforme a demanda de sua proposta:

(...)

e) declaração do Coordenador Técnico do Projeto, com a assinatura reconhecida em cartório, atestando sua concordância com o projeto conforme ANEXO VI;

8.6. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. O Departamento do Patrimônio Imaterial não se responsabiliza por arquivos corrompidos ou com erros.

8.9. Após o prazo limite para apresentação das propostas e planos de ação, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela administração pública federal.

Nos termos do Edital, a ausência do ANEXO VI inviabiliza a análise da proposta. Infelizmente, o Departamento de Patrimônio Imaterial não se responsabiliza por erros na submissão de anexos, tampouco é possível o recebimento de documentos ou anexos após o prazo limite para o envio das propostas.

Dessa forma, observando os princípios da isonomia e da impessoalidade no recebimento e análise dos projetos, a proposta não foi avaliada pela Comissão de Seleção e Avaliação.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

Edital do Programa Nacional do Patrimônio Imaterial - 2023

Proposta 055408/2023 - ASSOCIACAO CULTURAL BALAIO NORDESTE

Recurso indeferido, com base nos itens 8.5 a., d., e., f., g., h. e 8.9 do Edital:

8.5. Na plataforma Transferegov, o proponente deverá incluir obrigatoriamente os seguintes documentos na aba ANEXOS, conforme a demanda de sua proposta:

a) planilha de Custos preliminar preenchida integralmente e assinada pelo dirigente da instituição proponente conforme modelo do ANEXO IX deste Edital. A estimativa de custos para a execução do plano de atividades deverá considerar o limite do valor global destinado à parceria. Caso exista contrapartida financeira, esta deverá constar na planilha de custos, bem como sua utilização;

(...)

d) declaração do representante legal da instituição proponente (com assinatura reconhecida em cartório no caso de instituições privadas sem fins lucrativos), indicando o nome do coordenador técnico do projeto, fornecendo informação sobre e-mail e telefones para contato conforme ANEXO V;

e) declaração do Coordenador Técnico do Projeto, com a assinatura reconhecida em cartório, atestando sua concordância com o projeto conforme ANEXO VI;

f) declaração de Anuência, consoante os modelos do ANEXO VII, escrita ou em formato audiovisual, fornecida pelos membros das comunidades participantes e beneficiárias do projeto quanto à sua realização, conforme a linha temática do projeto e as respectivas orientações dos ANEXOS I, II ou III deste edital;

g) declaração do proponente, atestando sua concordância com a utilização e divulgação pelo Iphan dos produtos e subprodutos resultantes do projeto e cessão destes direitos autorais patrimoniais ao Iphan (no caso de instituições privadas sem fins lucrativos com assinatura reconhecida em cartório), conforme art. 93 da Lei nº 14.133/2021 (ANEXO VIII);

h) portfólio das instituições proponentes, que comprove a experiência na área de execução de projetos voltados, conforme a linha escolhida. O documento deverá informar as atividades ou projetos desenvolvidos anteriormente, sua duração, financiador(es), local ou abrangência, beneficiários, resultados alcançados, dentre outras informações que julgar relevantes;

8.9. Após o prazo limite para apresentação das propostas e planos de ação, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela administração pública federal.

Nos termos do Edital, a ausência do ANEXO V, ANEXO VI, ANEXO VII, ANEXO VIII, ANEXO IX e do portfólio da instituição proponente inviabiliza a análise da proposta. Infelizmente, não é possível o recebimento de documentos ou anexos após o prazo limite para o envio das propostas.

Dessa forma, observando os princípios da isonomia e da impessoalidade no recebimento e análise dos projetos, a proposta não foi avaliada pela Comissão de Seleção e Avaliação.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

Edital do Programa Nacional do Patrimônio Imaterial - 2023

Proposta 055470/2023 - ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES PROPRIETARIOS DE WITMARSUM

Recurso indeferido.

A Comissão de Seleção e Avaliação do Edital do Programa Nacional do Patrimônio Imaterial acatou a solicitação de revisão das pontuações atribuídas à proposta.

Contudo, após reanálise, entendeu-se que a pontuação atribuída à proposta 055470/2023 no critério F está adequada, mantendo-se a proposta classificada.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

Edital do Programa Nacional do Patrimônio Imaterial – 2023

Proposta 055561/2023 - INSTITUTO MUSEU DA PESSOA.NET

Recurso indeferido, com base no item 8.5.b. do Edital.

8.5. Na plataforma Transferegov, o proponente deverá incluir obrigatoriamente os seguintes documentos na aba ANEXOS, conforme a demanda de sua proposta:

(...)

b) currículo do(s) coordenador(es) e equipe técnica do projeto. O currículo deverá demonstrar a experiência dos profissionais na linha temática relacionada ao projeto ou áreas correlatas;

Nos termos do Edital, a ausência dos currículos da equipe técnica do projeto inviabiliza a análise da proposta. Em que pese a coerência da argumentação que justifica a ausência dos documentos, de modo a preservar os princípios da isonomia e da impessoalidade no recebimento e análise dos projetos, a proposta não foi avaliada pela Comissão de Seleção e Avaliação.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

Edital do Programa Nacional do Patrimônio Imaterial – 2023

Proposta 055565/2023 - INSTITUTO MUSEU DA PESSOA.NET

Recurso indeferido, com base no item 8.5.b. do Edital.

8.5. Na plataforma Transferegov, o proponente deverá incluir obrigatoriamente os seguintes documentos na aba ANEXOS, conforme a demanda de sua proposta:

(...)

b) currículo do(s) coordenador(es) e equipe técnica do projeto. O currículo deverá demonstrar a experiência dos profissionais na linha temática relacionada ao projeto ou áreas correlatas;

Nos termos do Edital, a ausência dos currículos da equipe técnica do projeto inviabiliza a análise da proposta. Em que pese a coerência da argumentação que justifica a ausência dos documentos, de modo a preservar os princípios da isonomia e da impessoalidade no recebimento e análise dos projetos, a proposta não foi avaliada pela Comissão de Seleção e Avaliação.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

Edital do Programa Nacional do Patrimônio Imaterial – 2023